

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, QUE TENHA POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, COM SUPEDÂNEO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.040/2020 E Nº 3.041/2020, por meio de TERMO DE FOMENTO, com transferência de recursos financeiros para implementação do projeto.**

1.2. O objeto desta contratação está alinhado às políticas públicas esportivas municipais e visa fortalecer a inclusão social, o incentivo ao esporte e o desenvolvimento comunitário.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada conforme os dispositivos das seguintes legislações:

- Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
- Leis Municipais nº 3.040/2020 e nº 3.041/2020 – Regramento municipal aplicável às parcerias;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, no que couber;
- Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

3. JUSTIFICATIVA

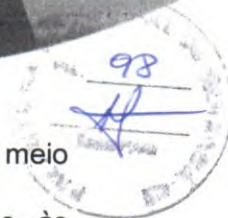
3.1. A parceria com uma OSC se justifica pelo caráter descentralizador e democrático da gestão pública, garantindo:

- A ampla participação da sociedade civil na execução de políticas públicas esportivas;
- Maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- A manutenção e ampliação das ações esportivas voltadas a crianças, jovens, adultos e idosos;
- Desenvolvimento de talentos esportivos locais, fortalecimento da identidade esportiva municipal e promoção do bem-estar da população.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. A OSC selecionada será responsável pela execução das seguintes atividades esportivas no município:

1. Organização e promoção de eventos esportivos em diversas modalidades;
2. Capacitação de profissionais e instrutores para atividades esportivas;



3. Desenvolvimento de programas de iniciação esportiva e inclusão social por meio do esporte;
4. Manutenção e fornecimento de equipamentos esportivos necessários às atividades;
5. Promoção de torneios, campeonatos e intercâmbios esportivos;
6. Monitoramento e avaliação dos impactos sociais e esportivos do projeto.

5. PERFIL DA OSC PROPONENTE

4.2. A Organização da Sociedade Civil interessada em participar do Chamamento Público deverá comprovar:

- o No mínimo 2 (dois) anos de existência legal e experiência na execução de projetos esportivos;
- o Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- o Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto;
- o Plano de Trabalho detalhado, contendo cronograma de atividades e metas quantitativas.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os valores a serem destinados à OSC seguirão as dotações orçamentárias previstas na Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular, conforme o seguinte quadro:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
2201.27.122.0402.2.101	3.3.50.41.00	3.3.50.41.99	1500000000

6.2. Os recursos serão repassados conforme o cronograma de desembolso, sendo vedada sua aplicação para finalidades alheias ao objeto do Termo de Fomento.

7. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

7.1. As metas e resultados esperados para a execução do Termo de Fomento são aqueles estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado, devendo ser claros, mensuráveis e compatíveis com os objetivos propostos no chamamento público.

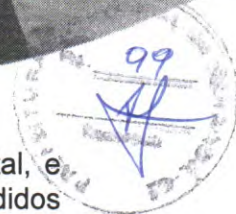
7.2. As metas deverão indicar de forma objetiva as atividades a serem realizadas, os prazos para sua execução e os indicadores de desempenho que permitirão aferir o cumprimento das ações propostas.

7.3. Os resultados esperados deverão refletir os benefícios sociais, culturais, educacionais ou de outra natureza previstos no escopo do projeto, considerando o impacto positivo gerado para o público-alvo e a coletividade.

7.4. Organização da Sociedade Civil (OSC) compromete-se a cumprir integralmente as metas estabelecidas, garantindo a qualidade e efetividade das ações executadas, sob pena de responsabilização nos termos legais em caso de descumprimento injustificado.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

8.1. O prazo de vigência do presente Chamamento Público será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Durante este período, qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada poderá apresentar proposta de



Plano de Trabalho, observando as diretrizes e condições estabelecidas no edital, e credenciar-se para firmar parceria com a Administração Pública, desde que atendidos todos os requisitos legais e editalícios exigidos.

8.2. O prazo de execução do Termo de Fomento será aquele estipulado no cronograma apresentado no Plano de Trabalho aprovado, contado a partir da data de sua publicação oficial. O prazo deverá ser cumprido integralmente conforme as metas, etapas e prazos estabelecidos no referido Plano de Trabalho, observando-se as disposições legais aplicáveis e as condições previstas no edital e no Termo de Fomento.

9. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá:

- Apresentar relatórios periódicos contendo prestação de contas financeira e técnica;
- Comprovar a correta aplicação dos recursos por meio de documentação contábil e registros de execução;
- Submeter-se à fiscalização e auditoria pela equipe designada da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular.

10. PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar:

- Advertência;
- Suspensão da parceria;
- Devolução dos valores recebidos indevidamente;
- Sanções previstas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Termo de Referência servirá de base para a elaboração do Edital de Chamamento Público;
- A seleção da OSC será realizada por meio de comissão específica, respeitando critérios de transparência, impessoalidade e eficiência;
- Este documento está em conformidade com as diretrizes orçamentárias do município e as políticas públicas esportivas vigentes.